

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2589, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo 7º do Decreto nº 2547, de 11.3.2024.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Anexo 7º, do Decreto nº 2547, de 11.3.2024, ao disposto no art. 12, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 1141, 22.6.2023,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o subitem 1, do inciso II, do item 7.4.4, das penalidades, do Anexo 7º do Decreto nº 2547, de 11.3.2024, que passa a ter a seguinte redação:

7.4.4. Das Penalidades

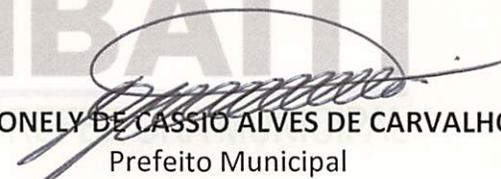
(...)

II – multa:

- 1. no valor de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.7.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal